



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

6º TERMO ADITIVO

“TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARI COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A EMPRESA INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI COMO CONTRATADA.”

Por este 6º Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.931.208/0001-20, com sede na Rua Prestes Guimaraes, n.º 616, Bairro Centro, nesta cidade de Saldanha Marinho/RS, neste ato representada por sua Presidente, **CÁTIA NOEMI SCHNEIDER SPARENBERGER**, brasileira, solteira, portador do RG sob o nº 2105038679 e inscrito no CPF sob o nº 019.762.830-35, residente na Rua Simão Hickembick, nº 747, Apto. 402, Bairro São Geraldo no município de Ijuí/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2018, Licitação Modalidade Chamamento Público nº 001/2018, bem como com o que disciplina a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

1.1. Fica acrescido o valor de R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais), referente a custeio de elementos ampliados ao plano operativo, descritos em planilha de custo encaminhada pela instituição e acatada pelo gestor da parceria referente ao atendimento de demanda excepcional desencadeada pelo Evento Carnaval de Rua de Jaguari, valor este que o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** conforme cronograma de desembolso descrito abaixo, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao evento.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 2.080.464,09	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.484,09	R\$ 226.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 250.980,00*	R\$ 226.000,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Conforme série histórica de atendimentos ambulatoriais e demais procedimentos juntos a unidade hospitalar de Jaguari, durante o Carnaval de Rua de Jaguari, o mesmo representa uma ampliação de cerca de 15% em seus quantitativos de atendimento, de forma que o mesmo reflete em um custo adicional não previsto no Plano Operativo. Destaca-se ainda que, durante o evento a população jaguariense recebe um incremento na ordem de 30.000 indivíduos sendo necessário além de ampliação

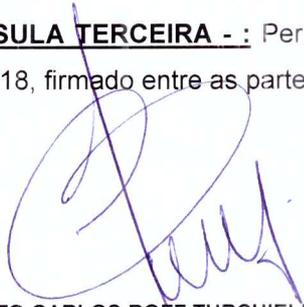


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

de insumos, e serviços básicos, uma nova configuração no que concerne o projetado para plantão e sobreaviso médico, sendo necessária a ampliação do mesmo. Ainda como serviço não previsto, e essencial para esta realidade específica há de salientar o serviço de vigilância a fim de assegurar a execução dos serviços prestados na unidade Hospitalar de Jaguari. Em tempo, a previdência quanto à ampliação de serviço esta no princípio da preservação da vida humana, de modo que a possível precariedade do atendimento resultaria em potencial dano futuro irreparável.

CLÁUSULA TERCEIRA - : Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº. 001/2018, firmado entre as partes em 18/06/2018, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 21 de fevereiro de 2020.


ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
MUNICÍPIO DE JAGUARI
CNPJ: 87.572.046/0001-63


CÁTIA NOEMI SCHNEIDER SPARENBERGER
PRESIDENTE DO INST. RIOG. DES. SOCIAL
INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI
CNPJ: 23.931.208/0001-20


APROVADO EM 21/02/2020
ASSESSORIA JURÍDICA

Assessoria Jurídica
CNPJ: 87004

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CIC:

2) NOME:
CIC: